

Apelo à doação para a Cruz Vermelha Portuguesa através da consignação de IRS

A consignação do IRS consiste em doar 0,5% do IRS liquidado (imposto destinado ao Estado) a uma entidade elegível para esse efeito. O contribuinte não tem qualquer encargo, não paga mais IRS nem recebe menos reembolso. É o Estado que prescinde dessa parcela do imposto, entregando-a à entidade indicada pelo contribuinte.

Por exemplo:

Imagine que o valor do seu IRS liquidado referente a 2018 é de 6.000€, as retenções e pagamentos por conta são de 6.500€ e que tem direito a um reembolso de 500€. Se consignar 0,5% do seu IRS liquidado, receberá o devido reembolso de 500€ e a entidade escolhida receberá 30€ do imposto total que o Estado liquida (6.000 euros x 0,5% = 30€). Já o Estado arrecada a diferença entre o IRS liquidado (6.000€) e a consignação de 0,5% do IRS (30€), ficando com 5.970€. O Estado perde 30€, mas o seu reembolso não sofre qualquer desconto. Caso decida não consignar 0,5% do seu IRS, o Estado fica a ganhar. Isto, porque recebe a totalidade do seu IRS liquidado (6.000€).

A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza no Portal das Finanças a lista de entidades que podem beneficiar da consignação de 0,5% do IRS. A Cruz Vermelha Portuguesa é uma delas. Ao consignar o seu imposto a esta instituição está a apoiar a atividade humanitária da Cruz Vermelha Portuguesa, que abrange mais de um milhão de beneficiários.

Como fazer a consignação?

Em 2021, poderá fazê-lo de duas formas diferentes: antes da entrega do IRS, até 31 de março, e durante a entrega do IRS, entre 1 de abril e 30 de junho.

Até 31 de março, antes da entrega do IRS

No Portal das Finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt), dentro de “A Minha Área”, em “Serviços Frequentes”, aceda a “IRS - Comunicação de Agregado Familiar”.

Serviços Frequentes



Já na área do IRS, escolha “Entidade a Consignar, ENTREGAR COMUNICAÇÃO”.



Para proceder à indicação dos dados da instituição à qual pretende consignar o IRS, clique no botão de “Pesquisa” junto ao campo do NIF e selecione a que pretende dentro da lista de entidades elegíveis.

A Cruz Vermelha Portuguesa tem o NIF 500745749.

501426884	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VERA CRUZ
502569743	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA CRUZ DO BISPO
501785450	CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ
502060620	CENTRO SOCIAL SENHOR JESUS DOS AFLITOS DA PAROQUIA DA CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO
501687262	CRUZ AZUL PORTUGAL
500745749	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
502927810	CRUZADA DE BEM FAZER DA PAZ
504524828	CRUZADA DE BEM FAZER DE CAMPANHÃ
500985472	CRUZADA DO BEM

Por fim, pressione “Submeter”.



Entidade a Consignar IRS/IVA

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) disponibiliza previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos, ou do IRS Automático, a lista das entidades relativamente às quais pode vir a efetuar a Consignação em sede de IRS/IVA.

Assim, pode indicar até 31 de março, previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos modelo 3 e do IRS Automático, a entidade à qual pretende consignar o IRS ou o IVA.

Para proceder à indicação dos dados da entidade pretendida, deve selecionar o botão de “Pesquisa” junto ao campo NIF e selecionar a que pretende dentro da Lista de entidades elegíveis. Depois Submeter.

Dados da Entidade

NIF	Denominação
500745749	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Quando chegar a época do IRS, apenas tem de confirmar a sua opção.

De 1 de abril a 30 de junho

No IRS Automático (dentro do Portal das Finanças), a consignação é efetuada na área “Pré Liquidação”.

Na declaração anual de rendimentos tradicional (modelo 3), a consignação faz-se no Quadro 11 do anexo “Rosto”.

Em qualquer dos casos, para consignar o seu imposto, deve indicar as seguintes informações:

- Tipo de entidade que pretende apoiar;
- NIF da entidade;
- O que deseja consignar (“IRS” ou “IVA” ou ambas).